

Título Definitivo de Propriedade de um lote de terras com a área de 609 has. situado no lugar denominada "Orlito" no município de Diamantino, compreendido pelo lote de Senhor Orlito Rominguês Stadler. O Governador do Estado de Mato Grosso fez saber, ao que o presente vem, que havendo o O. G. B. por despacho de 12/3/36, concedido o título de venda, ao Senhor Orlito Rominguês Stadler, brasileiro, casado, lavrador, o lote de terras no lugar denominada Orlito, no município de Diamantino, cujo processo de sua medição e demarcação foi realizado de conformidade com as normas estabelecidas pela lei número 336, de 6 de dezembro de 1934, bem como efetuado o pagamento da quantia de R\$ 32.392 correspondente ao valor total da área medida de 609 has, taxa de colonização, taxa de eletrificação, taxa adicional como prorrogação e conhecimentos sob números 1024/33 e 1631/35, expedidos pela Rec. de Rendas desta Capital, posto ao auto resolveu mandar passar-lhe um título do art. 104, da lei acima referida, e em substituição ao título provisório expedido, o presente título definitivo de propriedade do mencionado lote, o qual tem a configuração de um polígono irregular e a sup. de 609 has. adreçada de os respectivos limites abertos: o imp. I situa-se à margem esquerda do Rio Taquari, em comum com terras de São Rosauro e outros; o imp. II situa-se em comum com terras de São Rosauro e outros; com o rumo magu. de 45:00'W a 2:00 mts do imp. I; o imp. III situa-se em comum com terras de Orlito Francisco da Riva, com o rumo magu. de 45:00'SW a 1.640 mts do imp. II; o imp. IV situa-se à margem esquerda do Rio Taquari, dividindo com terras de Orlito Francisco da Riva, com o rumo magu. de 45:00'SE a 3.220 mts do imp. III e a 2.000 mts do imp. I; uma trilha com de memorial de 12 plantas que ficam arquivados no O. G. B. Rado e passado no O. G. B. em lavado 5 de junho de 1935. 752 da República. Lu. Theobaldo Jorge Teodoro, Diretor do O. G. B. o fiz escrever. Sr. Fernando Leovea da Costa, Otávio Augusto da Barbosa Carneiro. Acompanhava o a res-putação copia da planta. Acham-se classos R\$ 500,00 em estampilhas estodadas inutilizadas devidamente com data e assinatura. Seção de Terras, em lavado, 20-7-1936.

Corvaldo Meir

Título Definitivo de Propriedade de um lote de terras, com a área de 9.350 has. situado no lugar denominada "Barragem" no município desta Capital, compreendido pelo lote de Senhor Alípio Alípio. O Governador do Estado de Mato Grosso fez saber, ao que o presente vem, que havendo o O. G. B. por despacho de 30/4/36, concedido o título de venda, ao Senhor Benedito Barreira, japonês, casado, o lote de terras no lugar denominada "Barragem" no município desta Capital, lote esse que o concessionário por escritura pública de lavado de Orlito, lavado no livro 13-15-35 de 12 de outubro de 1934, da Comarca desta Capital, onde seu direito ao Senhor Alípio Alípio, cujo processo de sua medição e demarcação foi realizado de conformidade com as normas estabelecidas pela lei número 336, de 6 de dezembro de 1934, bem como efetuado o pagamento da quantia de R\$ 1.170.214 correspondente ao valor total da área medida de 9.350 hectares, taxa de colonização, taxa de eletrificação, taxa adicional, como prorrogação e conhecimentos sob números 1061/34 e 3993/35, expedidos pela Rec. de Rendas desta Capital, além do pagamento da taxa de imposto de transmissão e taxa de eletrificação, resolveu mandar passar-lhe um título do art. 104, da lei acima referida e em substituição ao título provisório expedido, o presente título definitivo de propriedade do mencionado lote, o qual tem a configuração de um polígono irregular e a sup. de 9.350 has. adreçada de os respectivos limites abertos: o I imp. situa-se próximo à margem esquerda do Rio Taquari, e comum com terras de Benedito Barreira; o II imp. situa-se em comum com terras de Benedito Barreira, com o rumo magu. de 90:00'W a a distância de 12.200 mts; o III imp. situa-se em comum com terras de Benedito Barreira e terras de Otávio V. Ferreira, com o rumo magu. de 0:00'W, e a dist. de 1.500 mts; o IV imp. situa-se em comum com terras de Pedro Vicente Ferreira, e terras de Waldemiro José de Souza, com o rumo magu. de 90:00'W, e a distância de 9.000 mts; o V imp. situa-se em comum com terras de Adílio Alarossi, e terras de Benito Alípio, com o rumo magu. de 0:00'W, e a distância de 5.800 mts; o VI imp. situa-se em comum com terras de Benito Alípio, com o rumo magu. de 90:00'W, e a distância de 16.350 mts. Do II ao V imp., o rumo magu. de 45:00'SE, e a distância de 6.202 mts; como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados no Departamento de Terras e Colonização. Rado e passado no Depar-

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando CÓPIA FIDEDIGNA dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
CNPJ: 38.083.617/0001-90

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Título: 0210 2025 00149 221.5 FUNDIARIO DTC 95 SD

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: DocFlow Enterprise Pro

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0210_2025-00149_221.5_FUNDIARIO DTC 95_SD

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: F396F4478EF1DD2DE7219D505D461AC6D03A61FB36C96C0BC2656AA6E3DE1C08

Local-Data-Hora: CUIABA/MT - 17/09/2026 18:01:17

Classe: 221.5

Referencia PCTTD: TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI M DO INTERMAT

Data Producao: 17/09/2026 17:20:58

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

CUIABA/MT - 17/09/2026 18:01:17



Documento assinado digitalmente

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

CNPJ: 38.083.617/0001-90

Data: 17/09/2026 17:20:58